

EM PAUTA PARA O DIA

22 / 09 / 78 às 13:00h.

Em 11 / 09 / 78

Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 606/78

Handwritten signature

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por
MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA contra
VALDIR VARGAS & CIA. LTDA.

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13ºsal.integr.77, 13ºsal.prop.78, Fér.integr., Retif.entr.C.P.,
FGTS., Dif.sals.....Sub-total: Cr\$ 6.550,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 606/78
Em 11/09/78

Proc.nº 606/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA

(Reclamante)

cozinheira, casada, brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua José Bizarro Neto-Coqueiros-Taquari portador da C.P. — N.º

65849, Série 490, e apresentou a seguinte reclamação contra

VALDIR VARGAS & CIA. LTDA.

comercial

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua 7 de Setembro - Taquari - nº 2001

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 23.12.76 até 20.02.78;
que recebia Cr\$700,00 até agosto de 1977 quando passou a receber
Cr\$900,00 até a sua saída.

Que a data de entrada na CTPS não está correta.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

13º salário integral 77(12/12).....	Cr\$1.027,20
13º salário prop. 78(2/12).....	Cr\$ 241,60
Férias integrais(30 dias).....	Cr\$1.449,60
Retificação entrada na CTPS.....	Cr\$.--- --
FGTS-guias de AM	a calcular
Diferença de salários.....	<u>Cr\$3.832,40</u>
Sub- Total.....	Cr\$6.550,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de setembro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

~~X Maria de Lourdes de Souza Pereira~~ S. Pereira

Maria de Lourdes de Souza Pereira(rcte.)

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Direção e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Dou. Gé. Just. Anal.

Montenegro, 11 de 09 de 1978

Arrando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

L. A. P. A.
14 SET 1978
MONTENEGRO

Lutz Zick - 0080001
SECRETE DE MONTENEGRO E DIV. ATT

Of. Nº / Montenegro, 11 de setembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 606 / 78, desta Junta, ajuizado por .. MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA .. contra .. VALDIR VARGAS & CIA. LTDA. .. com endereço à .. Rua: 7 de Setembro nº 2001 - TAQUARI-RS. .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

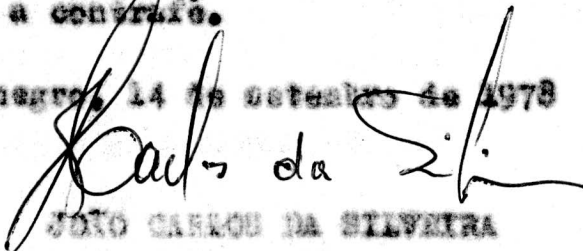
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Fesses, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.F.A.S., na pessoa do Sr. LOUIZ SARG, Chefe Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contráfó.

Montenegro, 14 de setembro de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 606/78

SR. **VALDIR VARGAS & CIA.LTDA.** *Bac. - R. Gaiúcho*

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: 7 de Setembro, nº 2001 -TAQUARI-RS.**

PARTES: Reclamante : **MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA**

Reclamado: **VALDIR VARGAS & CIA.LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte e nove** (29...) do mês de **setembro/78** às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**
Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recebi em 22/09/78

Adão de Oliveira

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 8:50h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei à VALDIR VARGAS & CIA. LTDA (Bar e Restaurante Gaucho), na pessoa de seu encarregado geral, sr. ADÃO DE OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente e obrigando-se a entregar os documentos à gerência Montenegro, 22 de setembro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Junta da ata fls. 5
e doc. fls. 6

Em 22 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



51/B

PROCESSO Nº 606/78

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA, reclamante e VALDIR VARGAS & CIA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário integral/77, 13º salário proporcional/78, férias integrais, retificação entrada na CP, FGTS, diferença salarial. Presentes as partes a reclamada representada pelo sócio Rivaldo Caetano de Vargas. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 4.500,00. Com o recebimento desta importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 334,20 cabendo Cr\$ 167,10 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Maria de Lourdes Souza Perreia
Reclamante

Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em tempo: a reclamada se comprometeu a fazer a entrega das guias AM para o levantamento do FGTS, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 15:00 horas, ocasião em que também será feita a retificação das anotações de admissão na CTPS, e entrega a referida carteira, cuja carteira fica neste ato de posse da reclamada. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Cod. 149 R FLORES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

bfb

PROC. N.º 606/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado VALDIR VARGAS & CIA. LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Maria de Lourdes Souza Pereira
.....
Reclamante

Valdir Vargas & Cia. Ltda.
.....
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 29 de setembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 1188280177/0001-30		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 29.09.78	001/0318-2 29-09-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VALDIR VARGAS & CIA LTDA.			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 7 setembro		07 NÚMERO 2001	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95360	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		17 Nº PROCESSO 000 606/78	18 REFERÊNCIAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO 1505
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - CRS 167,10
RECLAMANTE(S) Maria de Lourdes de S. Pereira		26 VALOR - CRS	
RECLAMADO(A) Valdir Vargas & Cia Ltda.		27 VALOR - CRS	
GUIA Nº 336/78		28 TOTAL 167,10	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>		29 VALOR - CRS	
Banco do Brasil S.A.		AUTENTICAÇÃO 167,10	
Montenegro RS, LUZ Cod 147		30	

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme comunicação telefônica dada pela reclamante Maria de Lourdes de Souza Pereira, a parte final do acordo de fls.5, ou seja, a entrega das Guias AM para levantamento do FGTS, foi integralmente cumprido, bem como a retificação das anotações de admissão e devolução da CTPS. Dou fé.
Montenegro, 19/10/78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

BANCO DO BRASIL S.A. - X
MONTENEGRO (RB)
29 SET 1978
14.50
00809

1 9 7 8 0 1 0 0 0 0

0 7 8 0 8 0 3 1 2 6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de outubro de 1978

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO